



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



CONTRATO N.º 37/2020

DISPENSA N.º 09/2020

PROCESSO N.º 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA, CNPJ 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda/SP representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBINSON CÁSSIO DOURADO**, RG 28.551.473-8 SSP/SP e CPF 287.921.288-07, neste ato denominada simplesmente de **LOCATÁRIO**, e por outro lado, **ALEXANDRE PAIVA BATELO**, brasileiro, maior, empresário, portador do RG inscrito sob o n.º 28.039.635-1 SSP/SP e CPF/MF n.º 276.728.568-04, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n.º 562 – Centro – Magda (SP), neste ato denominada simplesmente de **LOCADOR**, de acordo com o que consta do **Processo n.º 031/2019**, relativo ao **Dispensa n.º 09/2019 – Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8666/93**, têm como justo e contratado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

Cláusula 1ª

Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel de posse e propriedade da LOCADORA, localizado na Rua Manoel Franco Junior, n.º 557, Centro, Magda/SP, constituído de um prédio de alvenaria e telhas comuns, com oito cômodos, em razoável estado de conservação, para abrigar o Centro Municipal de Especialidades do Centro de Saúde de Magda.

Cláusula 2ª

O período de vigência deste contrato é de 26 março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, prorrogáveis por igual período, a desde que provocado pelo LOCATÁRIO.

As partes pactuam que caso LOCATÁRIO tenha interesse em romper o contrato de locação, antes do prazo avençado, poderá realiza-lo desde que dado ciência ao LOCADOR **trinta dias** antes da desocupação pretendida ficando isento de multa de quebra de contrato.

Cláusula 3ª

A LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR, pelos serviços mencionados na Clausula 1ª deste Contrato, o valor de **RS 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), mensais de aluguel.

Cláusula 4ª

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, todo o dia 10 (dez) de cada mês, a título de aluguel do imóvel especificado na cláusula 1ª, o valor mensal de: **RS 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

As partes pactuam que caso LOCATÁRIO tenha interesse em romper o contrato de locação, antes do prazo avençado, poderá realiza-lo, desde que dado ciência ao LOCADOR trinta dias antes da desocupação pretendida ficando isento de multa de quebra de contrato.

Cláusula 5ª

A despesa com o objeto especificado neste contrato será custeada pelo LOCATÁRIO, com os seguintes recursos de 2020: 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0011.2050.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis, ficha: **179**.

Assinatura



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



Cláusula 6ª

A **LOCADOR** se responsabiliza a entregar o imóvel objeto do contrato em perfeitas condições de uso, ficando sob responsabilidade do **LOCATÁRIO** as manutenções decorrentes do transcurso natural do tempo e do uso do imóvel.

Cláusula 7ª

A **LOCADOR** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do **LOCATÁRIO**, sob pena de aplicação de multa de três vezes o valor mensal do aluguel. Do mesmo modo não poderá o **LOCATÁRIO** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sob pena da mesma multa retro descrita.

Cláusula 8ª

Não haverá reajuste de preço no período de validade do presente contrato, exceto se para manter o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado e em concordância com o **LOCATÁRIO**, ficando assegurado o reajuste para as contratações dos períodos superiores a 12 meses, aplicando-se o índice IGPM/FGV apurado no período, sendo sempre anuais estes reajustes e podendo prorrogar por igual período.

Cláusula 9ª

As modificações realizadas no imóvel deverão ser desfeitas no término do contrato, exceto se for de interesse do locatário a sua permanência. De tal sorte que o bem deve ser entregue em perfeitas condições de uso para habitação.

Assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinarão.

Cláusula 10ª

Fica designado como fiscal do presente contrato, o Sr. Ivan José Peria, Diretor Municipal de Saúde, RG: CPF: 217.440.818-08 e RG: 28.941.767-3.

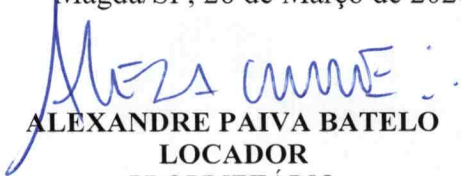
Cláusula 11ª

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda/SP, 26 de Março de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
LOCATÁRIO
ROBINSON CÁSSIO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE PAIVA BATELO
LOCADOR
PROPRIETÁRIO
CPF/MF nº 276.728.568-04



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini

RG: 30.384.584-6

2ª Testemunha

Nome: [Handwritten Signature]

RG: 28.940.767-3

B



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

CONTRATADA: ALEXANDRE PAIVA BATELLO

CONTRATO N.º: 37/2020

OBJETO: Locação de um imóvel para abrigar o Centro Municipal de Especialidades do Centro de Saúde de Magda.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MAGDA, 26 de março de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br.

E-mail pessoal: prefitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: _____



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

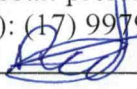
Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Alexandre Paiva Batelo

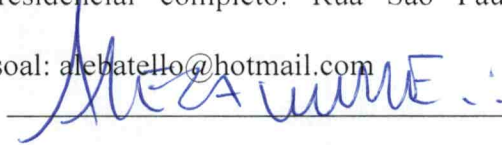
Cargo: Proprietário

CPF: 276.728.568-04 RG: 28.039.635-1 - SSP-SP ,

Data de Nascimento: 28/07/1980

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, nº562, bairro centro, CEP: 15.310-000, Magda/SP.

E-mail pessoal: alebatello@hotmail.com

Assinatura: 



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA - LOCATÁRIO**

CONTRATADA: **ALEXANDRE PAIVA BATELLO - LOCADOR**

CONTRATO N.º(DE ORIGEM): **37/2020**

OBJETO: **Locação de imóvel para abrigar o Centro de Especialidades.**

Nome:	ROBINSON CASSIO DOURADO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
RG N.º:	28.551.473-8 SSP/SP
Endereço:	RUA URIAS PACHECO DE OLIVEIRA, 411 – CENTRO
Telefone:	(17) 99794-8823
E-mail:	prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	ISAC VIEIRA DE SOUZA
Cargo:	CONTADOR
Endereço Comercial Órgão/Setor	RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO
Telefone:	(17) 3487-9020
E-mail:	pmagda@terra.com.br

Magda, 26 de Fevereiro de 2020.

Ass: